



PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO 90034/2024

Brasília/DF, 24 de ABRIL de 2024

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS

PROPOSTA DE PREÇOS

EURO Segurança Privada LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.407.207/0001-36, estabelecida no SAAN QUADRA 01, LOTE 1.000 Zona Industrial - Brasília/DF, CEP: 70.632-100, apresenta proposta de preços para os serviços de vigilância DESARMADA DE ARMA NÃO LETAL. Patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilância e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco U da Esplanada dos Ministérios, em BRASÍLIA-DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico seus anexos:

DO PREÇO

O valor para execução dos serviços mensal é de R\$ 196.821,28

O valor para execução dos serviços para o período 36 meses é de R\$ 7.085.565,91 (sete milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social do Licitante: EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 04.407.207/0001-36

Endereço: SAAN QUADRA 01, LOTE 1.000, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 70.632-100, BRASÍLIA/DF



E-mail: andreia.castro@euroseguranca.com.br

Telefone/fax: (61) 3346-8710

Dados Bancários Banco de Brasília/BRB (070) Agência 108, Conta Corrente nº 002618-2

Representante Legal

Nome: Viviane de Sousa Passos

Identificação: CPF:738.523.251-53 e RG sob nº 2.225.201 SSP DF

Qualificação: SÓCIA DIRETORA

O PROPONENTE DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE:

- * a validade da proposta é 60 dias, DATA BASE DA CATEGORIA 2023 SINDESV DF REGISTRO NO MTEDF 000178/2023 havendo data base retroativa a 01/2024 todo reajuste de salário e benefícios é devido retroativo a 1º janeiro 2024 ou pelo prazo inicial do contrato, caso a CCT venha ser assinada com efeitos retroativos
- * tem condições para realizar os serviços objeto da presente proposta;
- * recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da presente proposta;
- * que nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação;
- * nos preços contidos na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive diferenças de alíquotas de ICMS, taxa de administração, serviços, instalações, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros de qualquer natureza.
- * para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- * a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



Que esta empresa cumpre rigorosamente as determinações estabelecidas em Lei e na CCT vigente e que o sindicato que rege a categoria envolvida na prestação dos serviços é o SINDESV/DF x SINDESP/DF; Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal e para a elaboração da proposta foi considerada a CCT DF000178/2023 firmada entre SINDESV/DF x SINDESP/DF.

* Que dispomos de estrutura administrativa e operacional em Brasília, compatível para execução dos serviços.

* Que o nosso regime tributário é como base no lucro REAL.

* Que detém instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

* Esclarecemos que conforme a Lei n. 0 10.637, de 2002, Art. 8º, inciso 1, conjugada com a Lei N. 0 10.833, de 2003, Art. 10, Inciso 1, as empresas prestadoras de serviços de vigilância continuam sendo tributadas com as alíquotas de 0,65% para o PIS e 3,00% para o COFINS

"* Somos conhecedores da legislação de regência desta licitação e declaramos que aceitamos as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, não havendo dúvidas acerca do seu conteúdo;

* Renunciamos a qualquer direito de indenização ou reembolso de quaisquer despesas caso a presente proposta não seja aceita.

* Temos ciência de que a contratação decorrente deste CONTRATO EMERGENCIAL dar-se-á mediante publicação de extrato de contrato e emissão de nota de empenho;

* Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para a prestação do serviço licitado, assim entendidas não só as despesas diretas com a aquisição de materiais e pagamento de mão-de-obra, como também as despesas indiretas, dentre elas: transporte, know-how, royalties, despesas financeiras, serviços de terceiros, equipamento, contribuições previdenciárias, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço e demais despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas;

* Não possuímos em nosso quadro funcional empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive ocupantes de cargos em direção e de assessoramento, tampouco de servidores efetivos ou Parlamentares."

"Código Brasileiro de Ocupação: 5173-30;

Atividade Preponderante da Empresa: Vigilância;

Modalidade da tributação vinculada para 2024: Lucro Real



Em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso."

" Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos relacionados com fretes, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com o edital e seus anexos.

Propomos executar o serviço, objeto desta licitação, a CONTRATANTE, pelos preços indicados nesta proposta de preço, obedecendo às estipulações do correspondente PREGÃO e assegurando que observaremos, integralmente, as normas e Leis existentes aplicadas ao objeto desta licitação.

Finalmente, esta proponente declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, independentemente de solicitação formal.

Declaramos que em nossos preços e naqueles que por ventura vierem a serem ofertados através de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas relativas a seguros em geral, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a CONTRATANTE.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com o edital e seus anexos.

Esta proponente declara, sob as penas da lei, que:

cumprir plenamente os requisitos de habilitação, conforme Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,

Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e não possui em seu quadro permanente menores de 16 anos.

Declaramos que concordamos com todos os itens, condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos;"

Euro Segurança Privada LTDA

Viviane de Sousa Passos

SÓCIA DIRETORA



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada (de arma letal), patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.

PREGÃO ELETRONICO 90034/2024

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Apresentamos proposta de preços para os serviços de vigilância DESARMADA DE ARMA LETAL. Patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilância e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco U da Esplanada dos Ministérios, em BRASÍLIA-DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico seus anexos:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA 2023- IN 5/2017-SEGES/MPOG

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.791,34	2	R\$ 17.582,68	1	R\$ 17.582,68	2
II	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.234,55	2	R\$ 14.469,11	8	R\$ 115.752,88	16
II	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.935,72	2	R\$ 15.871,43	4	R\$ 63.485,72	8
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)						R\$ 196.821,28	26

Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
	Descrição	
A	Valor proposto por unidade de medida *	
A1	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 17.582,68
A2	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 115.752,88
A5	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 63.485,72
B	Valor mensal do serviço	R\$ 196.821,28
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 36 meses do contrato).	R\$ 7.085.565,91

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

VALOR GLOBAL TOTAL DOS SERVIÇOS

Descrição	Mensal (R\$)	36 Meses (R\$)
Serviços de Vigilância	R\$ 196.821,28	R\$ 7.085.565,91

EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Viviane de Sousa Passos

Socia Diretora



EURO

SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
Secretaria Executiva			
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada arma não letal, patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco "U" da Eplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			
ANEXO VII-D - Inst. Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INST. NORMATIVA Nº 7, DE 20.SETEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS			
Nº Processo: 48340.03835/2023-91			
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024-MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA (320004)			
Dia: 22/04/2024			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/04/2024	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2023/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	SINDESV-DF/SINDESP-DF	
		36	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	Posto	1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
MÓDULOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 3.111,12	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01/01/2024 a 31/12/2027 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.	01 de janeiro	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 44 hs/semana	100%	R\$ 3.111,12
B	Adicional de Periculosidade - CLAUSULA QUARTA (Lei nº 12.740/2012)	30%	R\$ 933,34
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intrajornada		
	Total da Remuneração	130,00%	R\$ 4.044,46
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13ª (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	R\$ 337,04
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 489,38
	Total	20,43%	R\$ 826,42
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 974,17
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 121,77
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho ou RAT - Risco Ambiental do Trabalho (deverá ser ajustado conforme o FAP - Fator Acidentário de Prevenção - multiplicador calculado a partir do grau de acidentalidade na empresa, conforme a Lei nº 10.866 de maio de 2003)	1,50%	R\$ 73,06
D	SESC ou SEM	1,50%	R\$ 73,06
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 48,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 29,23
G	INCRÁ	0,20%	R\$ 9,74
H	FGTS	8,00%	R\$ 389,67
	Total	35,30%	R\$ 1.719,42
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	AUXÍLIO TRANSPORTE - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-TRANSPORTE (R\$ 8,80 x R\$ 2,70 x 21 dias) - 8% Salário Base) - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária P. S. Brasília/DF - Viçosa/MS		R\$ 44,33
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Valor de R\$ 45,12 x 21 dias efetivamente trabalhados)		R\$ 947,52
	DESCONTO PAT DE 2%		-R\$ 18,95
C	AUXÍLIO SAÚDE - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE		R\$ 151,90
D	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA (Reembolso ao espólio de despesas de sepultamento de até R\$ 6.742,36) - Possibilidade de Incidência anual de até R\$ 650,00		R\$ 13,94
D	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA		R\$ 10,33
E	FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇA - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA		R\$ 16,07
	Total		R\$ 1.165,14
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 826,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.719,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.165,14
	Total		R\$ 3.710,98



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 3,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,006%	R\$ 0,26
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,020%	R\$ 0,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,040%	R\$ 1,62
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -	0,014%	R\$ 0,57
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 129,42
Total		3,36%	R\$ 135,91

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado aloca na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 37,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (estatística - uma/ano) = (1/12)/30	0,10%	R\$ 4,04
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,02%	R\$ 0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa) = (8%/12)/2	0,04%	R\$ 1,69
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Estatística 1,5 % trabalhadoras/ano) = (1,5%/12 - (*) há uma orientação do Comitê Permanente Para as Questões de Gênero, Raça e Diversidade do MME e Entidades Vinculadas de que haja vigilante do sexo feminino	0,04%	R\$ 1,69
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (5 ausências/por ano) = (5/12)/30	0,00%	R\$ -
Sub Total		1,13%	R\$ 45,52
Total		1,13%	R\$ 45,52

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
Substituto na Intra jornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,13%	R\$ 45,52
4.2	Substituto na Intra jornada		
Total			R\$ 45,52

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - USO E FORNECIMENTO DO UNIFORME	R\$	52,91
B	Materiais de Consumo	R\$	4,20
C	Materiais e Equipamentos Básicos	R\$	6,09
Total		R\$	63,20

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,23%	R\$ 18,79
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,15%	R\$ 12,03
C	Tributos	8,65%	
C.1.	Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,0)	3,65%	R\$ 320,88
C.2.	Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 439,57
Total		9,03%	R\$ 791,27

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	4.044,46
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3.710,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	135,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	45,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	63,20
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	8.000,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	791,27
Valor total por empregado		R\$	8.791,34



EURO

SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Nº Processo: 48340.03835/2023-91		
Secretaria Executiva		
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração		
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais		
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediado no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.		
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA		
ANEXO VII-D - Inst. Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INST. NORMATIVA Nº 7, DE 20-SETEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS		
Nº Processo: 48340.03835/2023-91		
Licitação Nº- Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (320004		
Dia: 22/04/2024		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/04/2024
B	Município/UF	Brasília/DF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2023/2023 SINDESV-DF/SINDESP-DF
D	Nº de meses de execução contratual	36
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
	Tipo de Serviço	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	Posto 1
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
MÓDULOS		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.593,73
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01/01/2024 a 31/12/2027 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.	01 de janeiro
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	% Valor (R\$)
A	Salário Base - 36 hs/semana	100% R\$ 2.593,73
B	Adicional de Periculosidade - CLAUSULA QUARTA (Lei nº 12.740/2012)	30% R\$ 778,12
C	Adicional de Insalubridade	0% R\$ -
D	Adicional Noturno	0% R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0% R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada	
	Total da Remuneração	130,00% R\$ 3.371,85
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33% R\$ 280,99
B	Férias e Adicional de Férias	12,10% R\$ 407,99
	Total	20,43% R\$ 688,98
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina (13º salário), e 1/11 (um onze avos) para férias e adicional de férias, que serão os valores a serem provisionados na conta vinculada conforme a IN 5/2018.		
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.		
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 67 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%) Valor (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 812,17
B	Salário Educação	2,50% R\$ 101,52
C	SAT - Seguro de Acidente de Trabalho ou RAT - Risco Ambiental do Trabalho (deverá ser ajustado conforme o FAP - Fator Acidentário de Prevenção - multiplicador calculado a partir do grau de acidentalidade na empresa, conforme a Lei nº 10.666 de maio de 2003)	1,50% R\$ 60,91
D	SESC ou Sesi	1,50% R\$ 60,91
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 40,61
F	SERRAE	0,60% R\$ 24,36
G	IN CRA	0,20% R\$ 8,12
H	FGTS	8,00% R\$ 324,87
	Total	35,30% R\$ 1.433,47
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.		
Nota 2: O SAT varia de acordo com o grau de risco do serviço no valor entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco alto.		
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	AUXÍLIO TRANSPORTE - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-TRANSPORTE (R\$ 6,50xR\$ 2.700x12 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite/Estação Rodoviária B.P.R/Brasília - Vão-usua	R\$ 11,69
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Valor de R\$45,12x16 dias efetivamente trabalhados)	15,21 R\$ 686,28
	DESCONTO PAT DE 2%	R\$ 13,73
C	AUXÍLIO SAÚDE - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE	R\$ 151,90
D	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA (Reembolso ao espólio de despesas de sepultamento de até R\$ 8.142,36) - Possibilidade de incidência anual de até 6% do PAT	R\$ 13,74
D	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA	R\$ 10,33
E	FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇA - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	R\$ 16,07
	Total	R\$ 876,28
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).		
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 688,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.433,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 876,28
	Total	R\$ 2.998,73



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 2,70
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,67
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,35
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -	0,01%	R\$ 0,48
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (3,20%	R\$ 107,90
Total		3,36%	R\$ 113,31

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado aloca na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 31,21
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (estatística - uma/ano) = (1/12)/30	0,10%	R\$ 3,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,02%	R\$ 0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa) = (8%)/12/2	0,04%	R\$ 1,40
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Estatística 1,5 % trabalhadoras/ano) = (1,5%)/12 - (*) há uma orientação do Comitê Permanente Para as Questões de Gênero, Raça e Diversidade do MME e Entidades Vinculadas de que haja vigilante do sexo feminino	0,04%	R\$ 1,40
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (5 ausências/por ano) = (5/12)/30	0,00%	R\$ -
Sub Total		1,13%	R\$ 37,95
Total		1,13%	R\$ 37,95

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

Substituto na Intra jornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,13%	R\$ 37,95
4.2	Substituto na Intra jornada		
Total			R\$ 37,95

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - USO E FORNECIMENTO DO UNIFORME	R\$ 52,91
B	Materiais de Consumo	R\$ 4,20
C	Materiais e Equipamentos Básicos	R\$ 6,09
Total		R\$ 63,20

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,21%	R\$ 13,83
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,15%	R\$ 9,90
C	Tributos	8,65%	
C.1.	Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,0)	3,65%	R\$ 264,06
C.2.	Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 361,73
Total		9,01%	R\$ 649,52

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		(R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.371,85
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.998,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 113,31
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 37,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 63,20
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.585,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 649,52
Valor total por empregado		R\$ 7.234,55



EURO

SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
Secretaria Executiva			
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração			
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, patrimonial, diuturnamente (períodos diurno e noturno), de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização da mão-de-obra das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, sediada no Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF.			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			
ANEXO VII-D - Inst. Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INST. NORMATIVA Nº 7, DE 20. SETEMBRO/2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS			
Nº Processo: 48340.03835/2023-91			
Licitação Nº: Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (320004)			
22/04/2024			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	24/04/2024	
B	Município/UF	Brasília/DF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CCT 2023/2023	
D	Nº de meses de execução contratual	SINDESV-DF/SINDESP-DF 36	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	Posto	1	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões das estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescinham da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
MÓDULOS			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5103-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.593,73	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante Noturno Desarmado - 12/36hs	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - Vigência 01/01/2024 a 31/12/2027 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.	01 de janeiro	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base - 36 hs/semana	100%	R\$ 2.593,73
B	Adicional de Periculosidade - CLAUSULA QUARTA (Lei nº 12.740/2012)	30%	R\$ 778,12
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno - regime de 12/36 hs. (Coeficiente de Conversão Hora Noturna (1,42957) x Qtd horas (7:00hs - 22:00 às 5:00 hs) x (Valor Hora = (Salário Base + Ad. Peric)/220 hs x (aliquota adic not = 20%) x (qtd dias = 15,5)) - CLAUSULA DECIMA - ADICIONAL NOTURNO NA ESCALA 12X36hs	14,65%	R\$ 380,10
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	
F	Adicional de Hora Extra		
G	Intervalo Intra jornada		
	Total da Remuneração	144,65%	R\$ 3.751,95
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 312,66
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 453,99
	Total	20,43%	R\$ 766,65
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisões são proporcionais a 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina (13º salário), e 1/11 (um onze avos) para férias e adicional de férias, que serão os valores a serem provisionados na conta vinculada conforme a IN 9/2019.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 11 (onze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 67 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 903,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 112,96
C	SAT - Seguro de Acidente do Trabalho ou RAT - Risco Ambiental do Trabalho (deverá ser ajustado conforme o FAP - Fator Acidentário de Prevenção - multiplicador calculado a partir do grau de acidentalidade na empresa, conforme a Lei nº 10.666 de maio de 2003)	1,50%	R\$ 67,78
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 67,78
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 45,19
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 27,11
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,04
H	FGTS	8,00%	R\$ 361,49
	Total	35,30%	R\$ 1.595,06
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT - a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco alto.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, Submódulo 2.1 e no Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	AUXÍLIO TRANSPORTE - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE-TRANSPORTE (R\$ 8,50xR\$ 2.700x15 dias) - 6% Salário Base - Itinerário: Cidade Satélite-Estação Rodoviária P.P/Esplanada - Vico-versa		R\$ 11,69
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Valor de R\$48,12x15 dias efetivamente trabalhados)	15,21	R\$ 686,28
	DESCONTO PAT DE 2%		R\$ -13,73
C	AUXÍLIO SAÚDE - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PLANO DE SAÚDE		R\$ 151,90
D	AUXÍLIO MORTE/FUNERAL - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURANÇA DE VIDA (Reembolso ao espólio de despesas de sepultamento de até R\$ 8.742,36) - Possibilidade de incidência		R\$ 13,74
D	AUXÍLIO ODONTOLÓGICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA		R\$ 10,33
E	FUNDO PARA INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ POR DOENÇA - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA		R\$ 16,07
	Total		R\$ 876,28
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 766,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 1.595,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 876,28
	Total		R\$ 3.237,99



MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,08%	R\$ 3,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,24
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	R\$ 0,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	R\$ 1,50
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado -	0,01%	R\$ 0,53
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (3,20%	R\$ 120,06
Total		3,36%	R\$ 126,08

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R\$ 34,73
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais (estatística - uma/ano) = (1/12)/30	0,10%	R\$ 3,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (Estatística 1,5 % trabalhadores/ano)	0,02%	R\$ 0,63
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (estatística IBGE - 8% por ano - 15 dias pagos pela empresa) = (8%)/12/2	0,04%	R\$ 1,56
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (Estatística 1,5 % trabalhadoras/ano) = (1,5%)/12 - (*) há uma orientação do Comitê Permanente Para as Questões de Gênero, Raça e Diversidade do MME e Entidades Vinculadas de que haja vigilante do sexo feminino	0,04%	R\$ 1,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (5 ausências/por ano) = (5/12)/30	0,00%	R\$ -
Sub Total		1,13%	R\$ 42,23
Total		1,13%	R\$ 42,23

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
Substituto na Intrajornada		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total			

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,13%	R\$ 42,23
4.2	Substituto na Intrajornada		
Total			R\$ 42,23

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
Insumos Diversos		Valor (R\$)	
A	Uniformes - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - USO E FORNECIMENTO DO UNIFORME	R\$	52,91
B	Materiais de Consumo	R\$	4,20
C	Materiais e Equipamentos Básicos	R\$	6,09
Total		R\$	63,20

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,24%	R\$ 16,97
B	Lucro (Estudo TCU - TC 025.990/2008-2)	0,15%	R\$ 10,86
C	Tributos	8,65%	
C.1.	Tributos Federais - PIS (0,65%) + COFINS (3,0)	3,65%	R\$ 289,65
C.2.	Tributos Estaduais - ISS (5%) (Distrito Federal)	5,00%	R\$ 396,79
Total		9,04%	R\$ 714,27

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	3.751,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	3.237,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	126,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	42,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	63,20
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	7.221,45
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	714,27
Valor total por empregado		R\$	7.935,72



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA							
SECRETARIA-EXECUTIVA							
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO							
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS							
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS							

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA								
ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO								
Uniforme Supervisor e Vigilante Desarmados								
Em R\$								
Item	Especificações	Un	Quantidade/Funcionário			Qdade Total Geral Anual (x26)	Preço Unit. Médio Pesquisado (R\$)	Preço Total
			1º mês	6º mês	Total Anual Por Func.			
1	Paletó, na cor preta, 55% poliéster, 45% lã leve fina, em tecido tipo microfibra, forrado internamente, inclusive na manga, de boa qualidade.	un	2	2	4	104	R\$ 55,00	R\$ 5.720,00
2	Calça social, na cor preta, 55% poliéster, 45% lã leve fina, em tecido tipo microfibra, forrado internamente no cós, de boa qualidade.	un	3	3	6	156	R\$ 21,00	R\$ 3.276,00
2	Camisa, manga longa/curta, em esturo social em tecido, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, cor azul clara ou branca, de boa qualidade.	un	5	5	10	260	R\$ 15,50	R\$ 4.030,00
3	Par de sapatos, tipo esporte fino, com cadarço, de couro, solado de borracha, cor preta, de boa qualidade.	par	2	2	4	104	R\$ 10,20	R\$ 1.060,80
4	Gravata, em tecido 100% poliéster ou 100% seda, na cor preta, de boa qualidade.	un	2	2	4	104	R\$ 5,15	R\$ 535,60
5	Cinto, tipo esporte fino, de couro e cor preta, de boa qualidade.	un	1	1	2	52	R\$ 5,06	R\$ 263,12
6	Par de meias, de tecido 60% algodão, 39% poliamida e 1% elástico, cor preta, de boa	par	4	4	8	208	R\$ 5,10	R\$ 1.060,80
7	Capa de chuva	un	1	1	2	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
8	Crachá de identificação	un	1	1	2	52	R\$ 2,80	R\$ 145,60
TOTAL GERAL ANUAL							R\$ 16.507,92	
TOTAL MENSAL/VIGILANTE/SUPERVISOR							R\$ 52,91	
TOTAL ANUAL/VIGILANTE/SUPERVISOR							R\$ 634,92	

EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Viviane de Sousa Passos

Sócia Diretora



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
SECRETARIA-EXECUTIVA			
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS			
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS			

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA						
ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS						
Materiais de Consumo						
Item	Especificações	Un	Quantidade		Em R\$	
			Mensal	Total Anual	Preço Unitário	Preço Total
1	Livros para anotações de ocorrências, capa dura, contendo 100 folhas pautadas cada	un	1	12	17,52	R\$ 210,24
2	Canetas esferográficas, com caixa com 50 unidades	Cx	0,5	6	52,17	R\$ 313,02
3	Resma de Papel branco, com 100 folhas	un	2	24	9,6	R\$ 230,40
4	Bloco de Rascunho tamanho ofício, 50 folhas, sem pauta	un	10	120	4,63	R\$ 555,60
TOTAL GERAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)						R\$ 1.309,26
TOTAL MENSAL/VIGILANTE/SUPERVISOR						R\$ 4,20

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
SECRETARIA-EXECUTIVA			
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS			
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS			

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA					
ANEXO VII-D - Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES/MPDG - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS					
Equipamento Básicos para Desenvolvimento das Atividades					
Item	Descrição	Un	Qdade Anual	Preço	
				Preço Unit. (R\$)	Preço Total Anual (R\$)
1	Aparelho de radiocomunicação, com níveis de potência ajustáveis, com alcance mínimo de 20 km na transmissão, nível profissional, acompanhado de baterias carregáveis e carregador ou aluguel mensal junto a uma operadora.	un	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
2	Lanternas Vigilight ou similar, de mão, tipo farolete, com lâmpada LED tensão de carregador 110 V/220V, peso Maximo de 3,6 Kg.	un	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	Spray de defesa de gás pimenta, extra forte, frasco com 110 ml, previsão anual.	un	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
TOTAL GERAL ANUAL (VIGILANTE + SUPERVISOR)					R\$ 1.900,00
TOTAL MENSAL/VIGILANTE/SUPERVISOR					R\$ 6,09

EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Viviane de Sousa Passos

Sócia Diretora